

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES I**

**CAROLINE VARGAS BARBOSA**

**RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI**

**FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito de família e das sucessões [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Francielle Benini Agne Tybusch; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-960-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito de família 3. sucessões. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES I

---

### **Apresentação**

Esta obra, que faz parte do Grupo de Trabalho de Pôsteres “DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO E DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES”, é originada de mais um evento organizado pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), que congrega as temáticas e trabalhos desenvolvidos pelos pesquisadores da área do Direito das mais diversas localidades nacionais, e neste evento, de forma virtual. Os resumos são fruto do VII Encontro Virtual do CONPEDI, com o tema central: Inclusão e Transdisciplinaridade, realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2024.

Passa-se a uma breve apresentação dos trabalhos:

Os autores Fabrício Veiga Costa e Gabriella de Castro Vilela apresentaram o trabalho intitulado “A Responsabilidade Civil do Estado por Erro Judiciário em Penas Privativas de Liberdade: Os Critérios de fixação de quantum indenizatório no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”.

No trabalho intitulado “A Responsabilidade Civil dos Influenciadores Digitais na divulgação de Jogos de Azar e Casas de Apostas” de autoria de Nelson Luiz Pires Cezari se objetivou analisar como se responsabilizar os influenciadores digitais civilmente pela divulgação e a promessa acerca de apostas e, até qual ponto tal responsabilidade se estenderia solidariamente, com as casas de aposta e jogos de azar.

O autor João Victor Gomes Bezerra Alencar no trabalho intitulado “Impactos da Aplicação da Lei Nº 14.711/2023 ao Direito Imobiliário” busca identificar os impactos promovidos pelas alterações legislativas bem como estudar os impactos que as referidas alterações podem promover nos negócios imobiliários.

No trabalho intitulado “Regime legal de bens no casamento e na união estável Ajustamento histórico e afastamento do etarismo como causa de discriminem” de autoria de Paulo Henrique Arruda se objetivou dar nova interpretação a expressão “da obrigatoriedade” constante do art. 1.641, II do Código Civil à luz da Constituição Federal.

Os autores Isabel Cileide Frota Menezes e Jonas Pereira De Sousa Filho no trabalho intitulado “A natureza da nulidade nos casamentos de Menores no Direito Brasileiro: Reflexões Pós-Lei 13.811/2019” apresentam as visões doutrinárias sobre o plano da validade

do casamento infantil no Código Civil Brasileiro após a alteração do art. 1520 por conta da Lei 13.811 e, determinar, a partir dessa análise, a visão mais adequada sobre o tema.

No trabalho intitulado “A transmissibilidade da obrigação alimentar na perspectiva do Direito das Sucessões: Uma investigação sobre as disposições do artigo 1.700 do Código Civil de 2002” de autoria de Stella Paixão Girardi e Jacilene Paixão Girardi se pretende analisar o instituto de transmissão da obrigação alimentar após o falecimento do alimentante e sua abrangência. Destarte, busca-se contribuir com a reflexão acerca do aperfeiçoamento da proteção da prestação alimentar, tendo em vista que não se restringe apenas ao âmbito jurídico, assumindo também caráter humanitário, refletindo na complexidade das relações familiares e sociais.

A autora Raissa Domingues de Almeida Prado no trabalho intitulado “Abandono afetivo em decorrência da homofobia: a parentalidade e o dever de cuidado na sexualidade divergente” visa elucidar o abandono afetivo em decorrência da sexualidade divergente e como sua perpetuação culmina em uma lacuna individual e social, trazendo à luz a relevância do afeto e da estruturação das relações paterno-filiais. Bem como, através da ciência jurídica demonstrar os caminhos para o suporte social igualitário oferecendo amparo material e psicológico.

O autor Jorge Teles Nassif no trabalho intitulado “Abandono afetivo filial: Justiça pela omissão parental ou patrimonialização do afeto objetiva identificar os danos afetivos decorrentes do abandono parental aos descendentes e como a tese da responsabilidade afetiva nos Tribunais brasileiros, visam garantir, não a falta de amor e sim, a omissão do dever de cuidado.

O trabalho intitulado “As políticas públicas federais voltadas ao atendimento das famílias monoparentais femininas e o papel da Lei dos direitos da mãe solo” de autoria de Natália Cardoso Lopes objetiva redarguir se a Lei dos Direitos da Mãe solo mostram-se suficiente ao atendimento das famílias monoparentais femininas diante da realidade no corpo social brasileiro, uma vez que se busca priorizar o acesso destas às políticas públicas.

A autora Calualane Cosme Vasconcelos no trabalho intitulado “Devolução do menor adotado: uma análise jurisprudencial da responsabilidade civil dos pais adotantes” pretende expor por qual motivo um menor é devolvido e as consequências que geram para ambos os lados, como também tem o intuito de mostrar que, no Brasil, várias crianças e adolescente se encontram em acolhimentos institucionais na espera de uma oportunidade de fazer parte de uma família substituta.

O trabalho intitulado “Reparação civil no Direito de família: Descumprimento acordo

separação judicial homologado” de autoria de Adriano da Silva Ribeiro, Ana Caroline Costa Dos Santos e Keren da Silva Alcântara visam compreender a aplicabilidade do instituto da reparação civil no direito das famílias, estudar a aplicação e configuração do dano moral, pesquisar julgados quanto ao tema no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A autora Lorrane da Conceição Leite apresentou o trabalho intitulado “Responsabilidade civil nas relações familiares: uma análise das consequências patrimoniais pelo descumprimento de deveres conjugais e de filiação”.

O trabalho “Sistema Nacional de adoção: Mecanismos para gerenciar e fiscalizar a adoção de crianças e adolescentes” de autoria de Beatriz Rodrigues Souza visa analisar os relatórios e diagnósticos pelo CNJ, com o fito de identificar os meios utilizados para se gerenciar e fiscalizar os dados disponibilizados no Sistema Nacional de Adoção, sobretudo no estado de Goiás.

Desejamos uma boa leitura!

Profa. Caroline Vargas Barbosa

Profa. Francielle Benini Agne Tybusch (Universidade Federal de Santa Maria - UFSM)

Profa. Rayssa Meneghetti (Universidade de Itaúna - UIT)

# A SUCESSÃO DOS BENS DIGITAIS E O DIREITO À PRIVACIDADE: UMA ANÁLISE AO PROJETO LEI Nº 3050/2020

**Maria Eduarda Costa Barbosa**

## **Resumo**

### INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o direito sucessório passou por transformações para se adequar ao mundo tecnológico. Na era digital, parte do patrimônio passou a se encontrar no ambiente virtual. Desse modo, deixando de ser apenas bens físicos e passando a englobar tudo o que adquirimos no mundo online. Como de exemplo, tem-se e-mails, músicas, jogos, redes sociais, blogs e arquivos, são bens digitais que podem ou não possuir valor econômico (FELIX, 2017, p.10).

O Código Civil (CC) - no artigo 1.784, fundamenta que a herança do falecido, após a morte é transmitido aos seus herdeiros legítimos e testamentários, após a abertura de sua sucessão (BRASIL, 2002, s.p). Atualmente, a discussão gira em torno da transmissão dos bens digitais como herança, o que está relacionado ao direito à privacidade. Tendo em vista que o direito à vida privada está expressamente no artigo 5º, inciso X da CRFB/88, sendo um ato inviolável (BRASI, 1988, s.p). Nesse sentido, é crucial discutir e refletir como os bens digitais serão herdados, preservando o direito à privacidade do falecido e de terceiros envolvidos.

Neste contexto, ausência de legislação específica para resolver esse dilema, foi apresentado o Projeto de Lei nº 3050/2020, que ainda está em tramitação, sem prazo para votação. O Projeto de Lei (PL) propõe, entre outras coisas, a adição de um parágrafo único no artigo 1788 do CC, que estabelece que os herdeiros receberão todos os conteúdos digitais de valor patrimonial pertencentes ao autor da herança.

### PROBLEMA DE PESQUISA

De que maneira o PL nº 3050/2020 buscar garantir o direito à privacidade do de cujus e de terceiros envolvidos ao determinar a transferência legítima dos bens digitais patrimoniais como herança?

### OBJETIVO

Analisar em que maneira o PL nº 3050/2020 assegura o direito à privacidade do de cujus e de terceiros envolvidos ao determinar a transferência legítima dos bens digitais patrimoniais aos herdeiros como herança.

## MÉTODOS

Trata-se de pesquisa básica, com objetivo exploratório e abordagem qualitativa. Utiliza-se análise biográfica e documental, e metodologia hipotético-dedutivo.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

De acordo com, Cíntia Burille, o PL n° 3050/2020 respalda a sucessão dos bens digitais com conteúdo de valor patrimonial, enquanto aqueles com conteúdo existencial não seriam incluídos (2023, p. 142). Ou seja, o PL é claro ao mencionar que somente os conteúdos de natureza patrimonial, como contas e arquivos digitais, serão transmitidos aos herdeiros. Excluindo os bens de natureza existenciais e os híbridos, que este pode refletir na violação direito à privacidade.

Diante do exposto, o PL n° 3050/2020 pretende acrescentar o parágrafo único, no artigo 1788, do CC, dispõe sobre a possibilidade de uma transmissão aparentemente irrestrita de todos os conteúdos de qualidade patrimonial contas ou arquivos digitais de titularidade do autor da herança. Não previne a violação do direito à privacidade do de cujus e dos terceiros envolvidos, no que tange a transmissão de bens digitais como herança.

Nesse contexto, a possibilidade da transmissão sucessória dos bens digitais do usuário, de acordo com Daniele Teixeira e Caroline Pomjé (2021, p. 634), somente deveria ocorrer quando houvesse consentimento em vida, e, desde que, a transmissão não gere prejuízo à personalidade de terceiros ou até mesmo do falecido.

Em prol da garantia do direito fundamental à privacidade, é imprescindível que a transmissão sucessória dos bens digitais do de cujus que possuam ou não expressão econômica, deve ocorrer com respeito sobre “As Disposições de sua Última Vontade”, e desde que não acarrete prejuízos à direito de terceiros e do de cujus.

Dessa forma, a via mais adequada é o planejamento sucessório, para que os bens digitais sejam transmitidos de forma segura e dentro dos limites legais. Portanto, defende-se que o consentimento do titular é relevante para que os bens digitais sejam herdados, e para que os acervos digitais possam ser transmitidos, destaca-se a utilização do testamento como uma modalidade do planejamento sucessório.

**Palavras-chave:** Bens Digitais, Privacidade, PL n°3050/2020

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<https://bit.ly/3QKWkzO>. Acesso em: 1/03/2023 BRASIL. Código Civil: Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406compilada](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada). Acesso em: 24/03/2023.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm). Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 3050/2020, altera o art. 1.788 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre o direito à herança digital. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2254247>. Acesso em: 20/04/2023.

BURILLE, Cíntia. Herança Digital: Limites e possibilidades da sucessão Causa Mortis dos Bens Digitais. Porto Alegre/RS: Editora JusPodivm, 2023.

FELIX, Bruno de Carvalho. A sucessão dos bens e contas digitais do autor da herança: análise do projeto de lei 75/2013. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

TEIXEIRA, Daniele, C.; POMJÉ, Caroline. Caminhos para a Tutela dos Bens Digitais no Planejamento Sucessório. Herança Digital - Controvérsias e Alternativas. Indaiatuba: Editora Foco, 2021